

**DECRETO Nº22/2025.**

**“CONVOCA A VII CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE DESTERRO DO  
MELO”.**

O Prefeito Municipal de Desterro do Melo, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, necessária a realização da Conferência Municipal de Saúde conforme preconiza a legislação vigente, que terá como tema central **“Promoção da Saúde e Prevenção - Caminhos para uma cidade saudável”**;

Considerando as normativas contidas na LEI Nº 8.142/90 que “dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.”

Considerando o contido na Resolução nº 04/2025 do Conselho Municipal Interino de Saúde de Desterro do Melo

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica convocada a **VII Conferência Municipal de Saúde de Desterro do Melo**, a ser realizada no dia 16 de julho de 2025, a partir das 13:00 horas, no salão de Eventos Prefeito João Benedito Amaral, situado na Avenida Silvério Augusto de Melo, nº. 158, Fábrica, nas dependências da Prefeitura Municipal, Desterro do Melo – MG.

**Parágrafo único** – O credenciamento dos participantes será efetuado a partir das 12:30 horas.

**Art.2º.** A VII Conferência Municipal de Saúde terá como temário proposto **“Promoção da Saúde e Prevenção - Caminhos para uma cidade saudável”** e terá como objetivo propor diretrizes para políticas públicas para estruturação e manutenção da saúde municipal condizentes com a realidade local.

**Art.3º.** A VII Conferência Municipal de Saúde de Desterro do Melo será presidida pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal ou outro órgão da saúde.

**Parágrafo primeiro** – A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros: Ely Fabiano Coelho, Raquel Mara Araújo Messias, Elaine Silveira Campos, Maria Helena Ramos Leite, Enilce Maria Attademo Machado , João Bosco de Melo, Estela Matutina de Castro Amaral, Geraldo Inocencio Martins de Melo Junior.

**Parágrafo segundo** – Competirá à Comissão Organizadora a elaboração de Regimento Interno da Conferência Municipal, dispendo sobre a organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados que representarão o Município na Conferência Estadual.

**Art.5º.** As despesas decorrentes da realização da VII Conferência Municipal de Saúde do Município de Desterro do Melo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde ou Fundo Municipal de Saúde.

**Art.6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Desterro do Melo, 30 de abril de 2025.**

**Edimar Coelho da Silva, *Prefeito Municipal***